



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/10 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA BUONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa BUONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada pelo Sr. José Francisco Carvalho Marotta, todos devidamente qualificados no contrato original, firmado em 20/04/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.130/10, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 20/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1 - O valor mensal do locatício de que trata a cláusula quarta do contrato original - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) fica reajustado pelo IGP-M(FGV) acumulado no período, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 3.106,54 (três mil, cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 37.278,48 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal do locatício mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA	FONTE DE RECURSO
01.06.01.3.3.90.39.00.12.365.0016.2001	548/11	01 - TESOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas per este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

20 ABR. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


BUONO EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Francisco Carvalho Marotta

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

2ª


Carlos Alberto Maciel Leite
Chefe Departamento
Processos Licitatórios
RG 11.174.562-7

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br